Lei nº 246/2005 de 13 (treze) de julho de 2005.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do FUNDEF no valor total de R$150 000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação:

12.361.0403.2.072 – 4.4.90.51.00.....R$150 000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, ou ainda, o excesso de arrecadação, se houver.

Art. 3º. Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em que for efetuada a abertura do crédito acima autorizado.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser incorporado ao orçamento do próximo exercício financeiro, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/64.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2005.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 13/07/05
Secretário de Administração

Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal